



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.610/2018

Dispõe sobre fracionar férias a servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

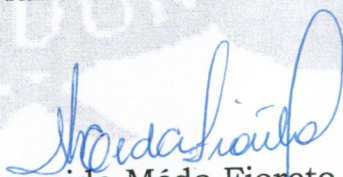
Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 14/01 a 28/01/2019, da servidora **MAYRA CONTO DE AGUIAR**, ocupante do emprego de **ASSESSOR EC-1**, em **15 (quinze)** dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com base no artigo 134, §1º, da CLT,. (2º período).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 17 de dezembro de 2018.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e Registrada na Secretária Administrativa da Prefeitura, data supra.


Maria Aparecida Méda Fioreto
Responsável pelo Expediente da Secretaria